



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2021 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3266 de 07 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3289 de 15 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante reforço de elemento de despesa/dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 09.001		Fundo Municipal de Saúde	
Funcional 09.001.0010.0122.0005.2137	Programática:	Atividade: Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19	
Elemento Despesa 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		Fonte de Recurso 00303 - Saúde 15% Ex. Cor	
Valor			10.000,00
Elemento Despesa 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		Fonte de Recurso 01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID-19)	
Valor			40.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei			R\$ 50.000,00

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

1504121
10/06/2021
[assinatura]



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00303 - Saúde 15% Ex. Cor	10.000,00
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	40.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 50.000,00
---	---------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 na ação orçamentária 2137, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Serviço Mantido/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		26
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2137	Atividade: Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19		3.385.270,77

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 na ação orçamentária 2137, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3266 de 07 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Serviço Mantido/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		26
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2137	Atividade: Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19		3.385.270,77

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08 de junho de 2021.


MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



Ofício: 38/2021

Venho pelo presente apresentar o Projeto de Lei nº que tem por objetivo promover adequações no orçamento das Secretarias Municipais.

O projeto de lei trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de pagamento, com vistas a possibilitar o pagamento de horas plantões aos profissionais que estão atuando na vacinação e nas ações de fiscalização da COVID-19.

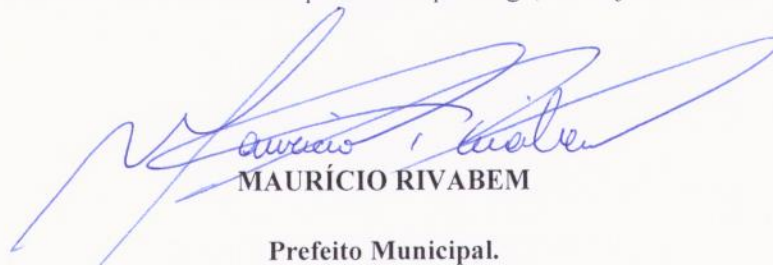
Reforço a importância desses profissionais no momento crítico que estamos, os quais têm laborado com muito empenho e dedicação, inclusive nos feriados e finais de semana, no enfrentamento da pandemia.

Esclarecemos que o a dotação orçamentária a ser suplementada será a seguinte:

Ação Orçamentária: 2137 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19, prevista na Secretaria Municipal de Saúde, reforçando o elemento de despesa 319016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. Necessário para atender as despesas expressas na Lei Municipal nº3299, com superávit de recursos vinculados à fonte 303 – Saúde 15%, no valor estimado de R\$10.000,00, à fonte 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) no valor estimado de R\$40.000,00.

Por derradeiro, requeremos que o presente Projeto de Lei seja processado e tramitado em regime de urgência, ante a necessidade das adequações que em maio não foram remunerados por ausência de dotação, momento em que será necessário providenciar o regime de urgência para ser possível a aplicação na folha de junho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08 de junho de 2021.



MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal.